



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.153/2016.

ALTERA ARTIGOS DA LEI MUNICIPAL 2.452/2007- REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NONOAI. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º) Altera os artigos 64 e 119, da Lei Municipal 2.452/2007, que passam a ter a seguinte redação:

ART. 64- Remuneração é o vencimento acrescidos das parcelas pecuniárias, incorporadas ou não, excluídas aquelas de natureza indenizatória.

ART. 119- Será concedida aos servidores municipais, licença para tratamento de Saúde, a pedido ou de ofício, com base em exames médicos, sem prejuízo da remuneração integral contributiva.

ART. 2º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 08 de julho de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
/DATA SUPRA

ANTONIO TADEU V. DE LINHARES
Sec. de Adm. e Rec. Humanos

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal